

DECRETO Nº 4927/85
de 08 de janeiro de 1985

Majora o preço-hora para estacionamento na "Zona Azul" deste Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

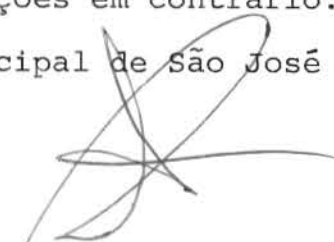
D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 5º do Decreto nº 4707/84, de 04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "Zona Azul", passa a vigorar com a seguinte alteração:

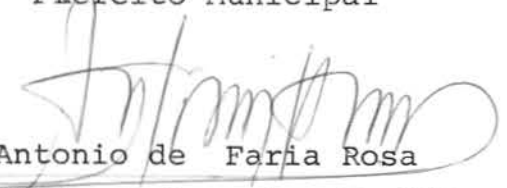
"Artigo 5º - Para o período de 1 (uma) hora contínua de estacionamento fica fixado o preço de Cr\$ 200 (duzentos cruzeiros), valor este que servirá também de base para a cobrança do tempo excedido de que trata o artigo 3º deste Decreto".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de janeiro de 1985.


Robson Marinho

Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior

Formalização de Atos